COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210190
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa das Mercês, n º102 A, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 380.019.002-82 e RG nº 2147120-SSP PA e, de outro lado a firma D A PALHETA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.813.127/0001-32, estabelecida na AV SÃO TOMÉ Nº1020, SÃO VICENTE, Salinópolis-PA, CEP 68721-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DEISE ANNE PALHETA DOS SANTOS, portador da RG nº 5755825 SEGUP-PA e CPF (MF) nº 003.257.312-09, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS,OS QUAIS SERVIRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
060710	FLAUTA DOCE - Marca.: WRSM20 B	UNIDADE	50,00	34,000	1.700,00
063415	BANJO ELÉTRICO RJ14 ELF ROZINI - Marca.: ROZINI	UNIDADE	1,00	1.480,530	1.480,53
063416	BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA - Marca.: LEGACY DML418 TRÊS ESTANTES PARA PRATRO MAIS UMA ESTANTE GIRAFA (BOMBO ARO 18, TOM AROS 8, 10 E 12 COM TRÊS ESTANTES, UM SETE DE PRATOS: CHIMBAL ARO 14, PRATO SPLASH AROS 10, 12, PRATO DE ATAQUE ARO 14, 16 E PRATO DE CONDUÇÃO ARO 20)	UNIDADE	1,00	5.000,000	5.000,00
063417	BOMBARDINO EM SIB DOURADO WEPM40N - Marca.: MICHAEL	UNIDADE	2,00	2.479,500	4.959,00
063418	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 16/14 (COLETE) PELE - Marca.: MARCIAL	UNIDADE	4,00	565,500	2.262,00
063419	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 18/14 (COLETE) PELE - Marca.: MARCIAL	UNIDADE	4,00	844,170	3.376,68
063420	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 20/14 (COLETE) PELE - Marca.: LUEN	UNIDADE	4,00	910,000	3.640,00
063421	BOMBO DE AFINAÇÃO ARO 22/14 (COLETE) PELE - Marca.: LUEN	UNIDADE	4,00	992,000	3.968,00
063422	BONGÔ 7/8 NATURAL FERRAGEM CROMADA TB 011 - Marca.: TORELLI	UNIDADE	1,00	585,510	585,51
063423	CAIXA DE PALHETA PARA CLARINETE Nº DUAS E MEIA - Marca.: SIB-BB N.2,5	UNIDADE	4,00	278,000	1.112,00
063424	CAIXA DE PALHETA PARA SAX ALTO Nº DUAS E MEIA - Marca.: TRADICIONAL	PAR	4,00	367,000	1.468,00
063425	CAIXA DE PALHETA PARA SAX ALTO Nº TRÊS - Marca.: TRADICIONAL	UNIDADE	3,00	245,210	735,63
063426	CAIXA DE PALHETA PARA SAX TENOR Nº DUAS E MEIA - Marca.: TRADICIONAL	UNIDADE	3,00	201,100	603,30
063427	CAIXA TENOR ARO 14 - Marca.: LUEN	UNIDADE	4,00	429,500	1.718,00
063428	CLARINETES EM SIB 17 CHAVES PRETO - Marca.: MICHAEL	UNIDADE	6,00	750,000	4.500,00
063429	CONTRA BAIXO DE CINCO CORDAS ATIVO - Marca.: MICHAEL	UNIDADE	1,00	1.893,370	1.893,37
063430	ESTANTE PARA PARTITURA EM AÇO - Marca.: TORELLI	UNIDADE	30,00	63,000	1.890,00
063431	FLAUTA TRANSVERSAL EM DO DOURADO - Marca.: MICHAEL	UNIDADE	8,00	829,200	6.633,60
063432	FLAUTIM EM DO DOURADO - Marca.: WPCM25C	UNIDADE	1,00	769,300	769,30
063433	GUITARRA ELÉTRICA ATIVA POP. 03 CAPTADORES - Marca.: STRATO	UNIDADE	2,00	1.039,500	2.079,00
063434	JOGO DE CORDAS PARA VIOLÃO - Marca.: N-500	JOGO	10,00	33,830	338,30
063435	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA (PAR) - Marca.: TAG DRUM	UNIDADE	1,00	2.369,000	2.369,00
063436	MAÇANETA PARA BOMBO MARCHING LIVERPOL BF MB MARFIM, - Marca.: MARCHING	UNIDADE	4,00	26,190	104,76
063437	MESA DE SOM 12 CANAIS - Marca.: MARK AUDI	UNIDADE	1,00	2.262,500	2.262,50
063438	MICROFONE STI 115 COM FIO (PAR) - Marca.: TSI	UNIDADE	2,00	219,000	438,00
063439	PANDEIRO DE SETE CHAVES - Marca.: TP309	UNIDADE	3,00	82,500	247,50
063440	PANDEIROLA - Marca.: TENNESEE	UNIDADE	5,00	53,900	269,50
063441	PAR DE CONGAS ARO 14/15 INSTRUMENTO MUSICAL VERTICAL (PAR) - Marca.: NEW SLIM	UNIDADE	1,00	3.195,000	3.195,00
063442	PARES DE BAQUETA PARA CAIXA CLARA - Marca.: MASTER	PAR	10,00	14,300	143,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

063443	PARES DE BAQUETAS PARA SURDO - Marca.: LIVERPOOL	PAR	10,00	29,100	291,00
063444	PARES DE PRATO SINFÔNICO DOURADO ARO 18 (PAR) - Marca.: MARCHING	UNIDADE	2,00	1.010,000	2.020,00
063445	PARES DE PRATOS ARO 14 (PAR) - Marca.: MARCHING	UNIDADE	6,00	849,000	5.094,00
063446	PEDALEIRA PARA GUITARRA BOSS GT-1 - Marca.: GT-1	UNIDADE	1,00	3.993,100	3.993,10
063447	PEDESTAL PARA MICROFONE - Marca.: TORELLI	UNIDADE	4,00	121,000	484,00
063448	RECO-RECO EM LATÃO - Marca.: TR500	UNIDADE	2,00	148,000	296,00
063449	SAXOFONE ALTO EM MIB DOURADO - Marca.: ESSENCE	UNIDADE	5,00	3.257,800	16.289,00
063450	SAXOFONE TENOR EM SIB DOURADO - Marca.: ESSENCE	UNIDADE	5,00	5.235,000	26.175,00
063451	SYDE (CAIXA SUSPENSA, ALTO FALANTE DE 15? ATIVA E PASSIVA) - Marca.: SK-5PX	UNIDADE	2,00	2.200,000	4.400,00
063452	TECLADO CASIOTONE CT-5200 61 TECLAS - Marca.: CASIOTONE	UNIDADE	3,00	1.163,270	3.489,81
063453	TECLADO ARRAJADOR - Marca.: MZ 500	UNIDADE	1,00	5.415,270	5.415,27
063454	TRIÂNGULO EM AÇO - Marca.: TL 600	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
063455	TROMBONE DE VARA S/ PISTON EM DO DOURADO - Marca.: WTBM35	UNIDADE	4,00	2.203,740	8.814,96
063456	TROMPETE EM SIB DOURADO - Marca.: ESSENCE	UNIDADE	5,00	1.410,000	7.050,00
063457	VIOLÃO ACÚSTICO SEMIPROFISSIONAL - Marca.: GO PLAY	UNIDADE	20,00	490,000	9.800,00
063458	VIOLÃO ELÉTRICO SEMIPROFISSIONAL - Marca.: FOLK	UNIDADE	2,00	897,000	1.794,00
063459	FLAUTA DOCE SOPRANO - Marca.: YRS 24B	UNIDADE	20,00	285,490	5.709,80
063460	FLAUTA CONTRA ALTO - Marca.: YRA28BII	UNIDADE	20,00	70,000	1.400,00
				VALOR GLOBAL R$	162.389,42

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R$ 162.389,42 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletronico nº 015/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 014/2021, realizado com fundamento conforme a Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 015/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 015/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 09090001/2021, Pregão Eletronico nº 015/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 015/2021.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1717.123610007.2.063 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preçonº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja impr evisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 09090001/2021, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 015/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico nº015/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 015/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 014/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, nomeado através da portaria nº 036/2021-CPL/FUNDEB o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 036/2021-CPL/FUNDEB.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Forúm do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 10 de Dezembro de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA:38001900282
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA:38001900282
Dados: 2021.12.10 14:24:47 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:30338527000191
Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:30338527000191
Dados: 2021.12.10 14:25:19 -03'00'

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 380.019.002-82
CONTRATANTE

DEISE ANNE PALHETA DOS SANTOS:00325731209
Assinado de forma digital por DEISE ANNE PALHETA DOS SANTOS:00325731209
Dados: 2021.12.10 10:32:04 -03'00'

D A PALHETA DOS SANTOS:43813127000132
Assinado de forma digital por D A PALHETA DOS SANTOS:43813127000132
Dados: 2021.12.10 10:37:48 -03'00'

D A PALHETA DOS SANTOS
CNPJ 43.813.127/0001-32
DEISE ANNE PALHETA DOS SANTOS
CPF: 003.257.312-09
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____